



Somos  
Todos  
Gestores

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROCESSO TRT ADM N.0001567-37.2012.5.14.0000

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 05/2013**

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, situado na Rua Almirante Barroso, Nº 600, Centro, em Porto Velho-RO, inscrito no CNPJ-MF sob o Nº 03.326.815/0001-53, daqui em diante denominado TRT-14ª REGIÃO, representado, neste ato, por seu Diretor-Geral das Secretarias, Romário Nunes Thaddeu, ou pela autoridade que estiver respondendo pelo cargo, na forma regimental e, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico n. 086 de 19/12/2012, devidamente homologado à fl. 117-v, nos autos do Processo TRT ADM N°0001567-37.2012.5.14.0000, resolve nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como da Lei 10.520/02 e do Decreto 3.931/2001, REGISTRAR OS PREÇOS, em conformidade com o referido Pregão e com as cláusulas e condições a seguir.

**FORNECEDORA:**

CIPEMA COMÉRCIO E MONTAGENS DE FITAS LTDA.-EPP, com sede na Rua Turiassu, nº1141 - Sala 19 - Bairro Perdizes - São Paulo/SP CEP:05005-001- Fones: (11) 3488-4099/4066/4058/4053 - Fax (11)3488-4056, e-mail [amorim@colorprintfitas.com.br](mailto:amorim@colorprintfitas.com.br), inscrita no CNPJ n. 05.666.541/0001-77, neste ato, por intermédio de seu representante legal, Senhor Felipe Machado de Aguiar, portador da Carteira de Identidade n. 44.243.823-0/SSP/SP e do CPF n. 331.681.318-73.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

I - A presente Ata tem por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS, visando a futura e eventual expectativa de aquisição de bobina de papel térmico para relógio biométrico, marca Henry, modelo Orion 6, bobina com 300m, altura 21cm, largura 28cm e profundidade 15cm, original, conforme preço e quantidades prevista abaixo:

a) Do Preço:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE MÍN./MÁX	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Bobina de papel térmico para relógio biométrico, marca Henry, modelo Orion 6, bobina com 300m, altura 21cm, largura 28cm e profundidade 15cm, original.	001/1000	Colorpel	R\$ 11,50	11.500,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>			<b>R\$</b>	<b>11.500,00</b>	

b) A existência de preços registrados não obriga o TRT da 14ª Região a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

I - Sempre que julgar necessário, o TRT-14ª REGIÃO solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento do material registrado, na quantidade que for preciso, mediante a entrega da Ordem de Fornecimento.

II - A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Nota de Empenho deverá ser retirada na Diretoria de Serviço de Material e Patrimônio, situado na Av. Rio Madeira, nº 3997, Distrito Industrial, nesta Capital de Porto Velho/RO, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.

III - O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Tribunal.

IV - A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), aos tributos e contribuições federais (SRF) e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CEF) por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

V - O prazo para entrega dos materiais será de no máximo de 20(vinte) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento.

VI - A entrega dos materiais deverá ser efetuada no Almoxarifado do TRT-14ª Região, sito a Av. Rio Madeira, 3997, Bairro Industrial - Porto Velho/RO - CEP: 76.821-051, em dias úteis e no horário das 8:00 às 18:00h.

VII - A FORNECEDORA responsabilizar-se-á pela qualidade do material cotado e entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

VIII - O recebimento do material no almoxarifado é de forma provisória, sendo o mesmo recebido de forma definitiva, a partir da certificação da nota fiscal, pelo Chefe da Seção de Almoxarifado.

IX - O prazo de garantia e validade dos produtos serão de, no mínimo, 01 (um) ano, contado a partir da entrega destes no almoxarifado do Tribunal.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO**

I - O pagamento será efetuado após a liquidação da despesa,

por meio de ordem bancária, através do Banco do Brasil S/A, até 15 (quinze) dias úteis, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, devidamente certificada pelo setor competente do TRT-14<sup>a</sup> Região, que deverá vir acompanhada da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros-**CND**, do Certificado de Regularidade do **FGTS-CRF**, da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União(pessoa jurídica), certidão negativa de débitos trabalhistas (**CNDT**), bem como outras Certidões que vierem a ser obrigatórias por lei, desde que tenham correlação com o objeto, devendo ser apresentados todos esses documentos dentro dos respectivos prazos de validade.

II - As pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (**Simples Nacional**), deverão apresentar a cada pagamento, Declaração em duas vias, na forma do Anexo IV da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11/01/2012 (artigo 4º, inciso XI, c/c artigo 6º).

III - Nenhum pagamento será efetuado a FORNECEDORA, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

IV - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

V - No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverão constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as marcas dos materiais, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição.

VI - Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

VII - Como condição para o pagamento, a FORNECEDORA deverá possuir, na dada da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), os Tributos e Contribuições Federais (SRF) e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CEF).

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

I - O prazo de vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO GESTOR E FISCALIZAÇÃO**

I - Na forma do que dispõe o artigo 67, da Lei nº 8.666/93, o objeto do contrato será acompanhado e fiscalizado pelo chefe da Seção de Almoxarifado da Diretoria de Serviço de Material e Patrimônio, e na sua ausência, pelo seu substituto, os quais serão designados pelo Diretor-Geral das Secretarias nos autos do processo administrativo, com autoridade para exercerem em nome do TRT da 14<sup>a</sup> Região toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização.

II - O Fiscal da Contratação ficará na responsabilidade de realizar a negociação, quando necessário, para alteração de preços, em cumprimento ao Artigo 12 do Dec. 3.931/01.





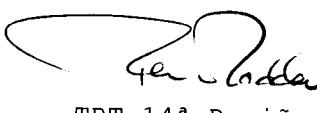
Parágrafo único - As ações de acompanhamento e fiscalização não exoneram a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

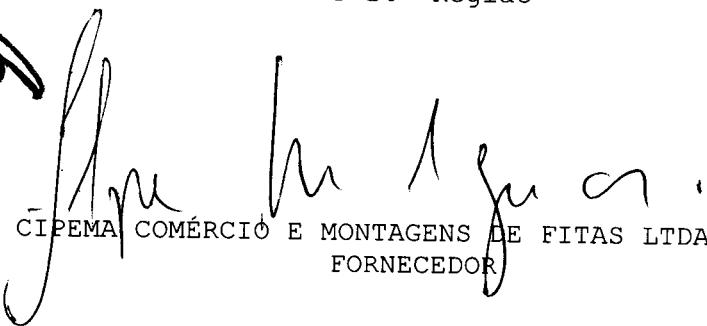
#### CLÁUSULA SEXTA- DO FORO

I - As partes contratadas elegem o Foro da Justiça Federal em Rondônia, como único competente para dirimir as questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, obrigando-se por si e seus sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Porto Velho, 12 de março de 2013.

  
TRT-14<sup>a</sup> Região

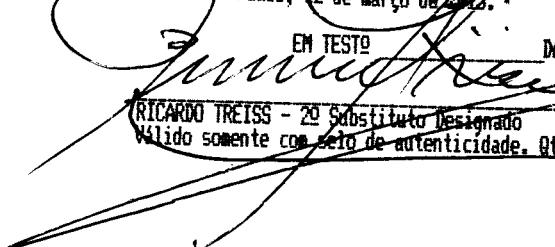
  
  
CIPEMA COMÉRCIO E MONTAGENS DE FITAS LTDA.- EPP  
FORNECEDOR

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Perus  
Rua Crispim do Amaral, n.º 10 - Perus - São Paulo - SP - CEP 05207-180 - Tel. (11) 3917-1022  
Bel. Athayé Diogo de Faria  
Oficial e Tabelião

Reconheço por semelhança à firma de: FELIPE MACHADO DE AGUIAR,  
em documento com valor econômico, ou re.  
Perus-São Paulo, 12 de março de 2013.

EM TESTE

DA VERDADE

  
RICARDO TREISS - 2º Substituto Designado  
Válido somente com selo de autenticidade. Qtd. 1 - Valor R\$ 6,50





## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 99/2011. Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. Contratada: Maria Regina Antunes - ME. Objeto: Aditamento progressivo, com efeitos retroativo, da relação de condicionadores de ar atendidos pelos serviços de manutenção preventiva e corretiva. Valor do aditivo: R\$ 34.566,08. Dotação Orçamentária: Programa: Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00. Data da assinatura: 14/03/2013. Fundamento legal: Art. 65, §1º da Lei 8.666/93. Vinculação: Pregão 85/2011. Processo Geral 936/2011. Signatários: Patrícia Aimée Bruel Antonio, Ordenadora de Despesa, pelo Contratante; e Israel Dias Borborema - Representante Legal, pela Contratada.

## AVISO DE ALTERAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREÇAO ELETRÔNICO Nº II/2013

O TRT da 9ª Região torna público a correção do resultado final do Pregão II/2013, o qual tem por objeto a aquisição, via sistema de registro de preços, de produtos hospitalares e medicamentos.

Empresa MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSP., vencedora dos itens a seguir:

Item	Valor Unitário	Item	Valor Unitário
23	R\$ 0,19	29	R\$ 80,00

Empresa DEMOCRATA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA, vencedora dos itens a seguir:

Item	Valor Unitário	Item	Valor Unitário	Item	Valor Unitário
39	R\$ 0,90	58	R\$ 0,70	69	R\$ 8,85
47	R\$ 2,00	65	R\$ 12,50		
56	R\$ 6,50	67	R\$ 5,00		

Empresa AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - EPP, vencedora dos itens a seguir:

Item	Valor Unitário	Item	Valor Unitário	Item	Valor Unitário
1	R\$ 0,04	9	R\$ 6,00	19	R\$ 0,18
2	R\$ 0,04	10	R\$ 1,00	20	R\$ 31,00
3	R\$ 0,04	13	R\$ 16,00	21	R\$ 0,83
4	R\$ 1,00	14	R\$ 1,80	30	R\$ 2,10
5	R\$ 0,80	15	R\$ 0,66	31	R\$ 2,10
6	R\$ 0,80	16	R\$ 12,00	32	R\$ 10,00
7	R\$ 13,00	17	R\$ 0,25		
8	R\$ 1,00	18	R\$ 0,25		

Empresa COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA, vencedora dos itens a seguir:

Item	Valor Unitário	Item	Valor Unitário	Item	Valor Unitário
22	R\$ 45,00	25	R\$ 679,00	28	R\$ 2.600,00

YOLE UENO  
Pregoeira

TRIBUNAL PLENO  
DIREÇÃO-GERAL  
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS  
E CONTRATOS

## EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Segundo Termo Aditivo ao Contrato 1/2012. Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. Contratada: Damiani Soluções de Engenharia Ltda.. Objeto: Ajuste de planilha, glosa de itens, Valor: decréscimo de R\$ 95.249,16. Dotação Orçamentária: Programa: Construção do Edifício Sede do Fórum no Município de Ponta Grossa-PR. Natureza da Despesa: 4.49.50.51.00. Data da assinatura: 28/02/2013. Fundamento legal: Art. 65, I, "b" da Lei 8.666/93. Vinculação: Concorrência nº 5/2011. Processo Geral 1039/2011. Signatários: Patricia Aimée Bruel Antonio, Ordenadora de Despesa, pelo Contratante; e Bruno Rebello Damiani - Sócio-Diretor, pela Contratada.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato 67/2012. Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. Contratada: Senifinet Ltda. Objeto: prorrogação da vigência por mais 12 meses. Valor: R\$ 150.000,00. Dotação Orçamentária: Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho. Natureza da Despesa: 3.3.90.30,00 e 3.3.90.39,00. Data da assinatura: 13/03/2013. Fundamento legal: Art. 57, II da Lei 8.666/93. Vinculação: Processo PR nº 42/2012, Processo Geral 757/2012. Signatários: Patricia Aimée Bruel Antonio, Ordenadora de Despesa, pelo Contratante, e Leopoldo de Paula Seiff - Diretor Presidente, pela Contratada.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032013032200138

10ª REGIÃO  
DIRETORIA-GERAL ADMINISTRATIVA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº 757/13. Contrato nº 34/13. Contratada: Caixa Econômica Federal. Objeto: credenciamento para a prestação de serviço de concessão de empréstimos consignados em folha a magistrados, servidores e pensionistas do TRT da 10ª Região. Fundamentação: Lei 8.666/93. Comissão: CSJT 87/2011 e Portaria PR-DIGER 28/2012. Amparo: Inexigibilidade de licitação. Vigência: 60 meses. Assinatura: 20/03/13. Silvio Marcus Antunes - Secretário de Administração. Elcio Lima - Representante Legal.

12ª REGIÃO  
SECRETARIA  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

## EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo: PR 113/2009. Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e DSD Engenaria Ltda.Objeto: Prorrogar a vigência do contrato por mais 40 dias, no período compreendido entre 13-3-2013 a 21-4-2013. Data da assinatura: 12-3-2013. Pelo TRT: Gisele Pereira Alexandre, Desembargadora do Trabalho-Presidente. Pela Contratada: Edimilson De Stefani, Sócio-Gerente.

Processo: PRE 9944/2012. Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e Proklima Ar Condicionado Ltda. Objeto: Acrescentar o objeto contractual firmado em 03-12-2012, o encerramento da 3ª e 4ª Vara Trabalhista de Chapadão. Data da assinatura: 21-03-2013. Pelo TRT: Sandro Beltrame, Diretor da Secretaria Administrativa. Pela Contratada: Márcia Martins da Silva, Sócia-Diretora.

## 13ª REGIÃO

## EXTRATO DE CONTRATO N° 2/2013

Processo TRT nº 21.387/2012. Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região. Contratada: K1 CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME. Objeto: Execução de serviços de recuperação, inclusive fundação e acabamentos da alvenaria da sala de audiência da Vara de Trabalho de Catolé do Rocha/PB. Natureza da Despesa: 339/039. Programa de Trabalho: 02.12.0571.1P66.0001. Nota de empêcho: 2012NE00501. Valor- total do Contrato: R\$ 14.912,61 (quatorze mil, novecentos e -doze reais e sessenta e um centavos). Prazo para execução dos serviços: não poderá ser superior a 28 dias, contados do início da execução dos serviços. Data da assinatura: 20/03/2013. Assinam: Carlos Coelho de Miranda Freire, Desembargador Presidente, pelo Contratante, e Karllynn Handryk Santos Bezerra e Luiz Monteiro da Silva, pela Contratada.

14ª REGIÃO  
TRIBUNAL PLENO  
DIRETORIA GERAL

## EXTRATO DE CONTRATO N° 2/2013

PROCESSO N° 0001783-96-2012.5.14.0000. Contratante: TRT, 14ª REGIÃO. Contratada: SEA TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA. Objeto: prestação de serviços na plataforma portal Liferay Enterprise Edition, compreendendo aquisição e atualização de licenças na modalidade perpétua Platinum Option B, instalação e configuração do software para ambientes de produção, conforme especificado na tabela abaixo; considerando-se o disposto no edital e neste contrato. Vigência: 12 meses contados da data do recebimento definitivo, do objeto deste contrato. Assinado: 13/3/2013. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 02.061.0571.4256.2004.0001. Elemento de Despesa: 44.90.39, nota de empêcho 2012NE001743, emitida em 7/12/2012, correspondendo o valor total de R\$ 97.150,00. Assinaturas: Romário Nunes Thaddeu, Diretor-Geral das Secretarias e Ordenador da Despesa, e de outro, Sr. Leonardo Borges Antoniali.

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N° 0001567-37-2012.5.14.0000. O TRT-14ª Região torna público, o Registro de Preços referente à Ata de Registro de Preços N° 05/2013, correspondente ao Pregão Eletrônico N° 086/2013, visando a futura e eventual expectativa de aquisição de bobina de papel térmico para relógio biométrico, marca Henry, modelo Orion 6, bobina com 300m, altura 21cm e profundidade 15cm, original, conforme descrição e preços relacionados na respectiva ata. Vigência: 12 meses contados da data da assinatura. Assinada: 12/3/2013. Poderedora: CIPEMA COMÉRCIO E MONTAGENS DE FITAS LTDA-EPP, no valor total estimado de R\$ 11.500,00. As especificações dos itens e respectivos valores estão disponíveis no site: [www.llicitacoes-e.com.br](http://www.llicitacoes-e.com.br).

## RETIFICAÇÃO

Processo N° 0001632-32-2012.5.14.0000. No Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico N° 09/2013, publicados no DEJT nº 052, pág. 7 e DOU nº 55, Seção 3, pág. 146, ambos editados em 21/3/13, onde se lê: "Abertura das propostas: 15/3/2013 às 11h", leia-se: "Abertura das propostas: 9/4/2013 às 11h".

15ª REGIÃO  
DIRETORIA-GERAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO

Processo de Compra nº 145/2013. OBJETO: Aquisição de doses de vacina contra o vírus Influenza (gripe). ENVIO DAS PROPOSTAS até as 12h00; e INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS às 14h00, do dia 8/4/13, ambos no site [www.llicitacoes-e.com.br](http://www.llicitacoes-e.com.br). EDITAL E INFORMAÇÕES na sala da Coordenadoria de Licitações, das 12 às 18 h. fone: 19-3232-8519, à rua Duque de Caxias, 1080, 5º andar, Centro, Campinas - SP e no site acima.

Campinas, 21 de março de 2013.  
JOÃO SANTOS MARINHO JÚNIOR  
Pregoeiro

## SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

## COMUNICADO N° 5, DE 18 DE MARÇO DE 2013

O Desembargador Presidente da Comissão da XXVII Concurso para Ingresso na Magistratura do Trabalho da 15ª Região comunica a todos os candidatos inscritos que a Prova Objetiva Seletiva realizar-seá em local, data e horário abaixo relacionado:

DATA 06/04/2013 (sábado) - início às 13:00 horas, com duração de 5 horas.

LOCAL: UNIVERSIDADE PAULISTA - UNIP - CAMPUS-II

Av. Comendador Enzo Ferrari, 280 - Swift - Campinas - SP. Recomenda-se chegada ao local da prova com antecedência mínima de 30 minutos.

Os candidatos deverão comparecer ao local das provas munidos de:

- documento de identidade original (RG, carteira expedida pela OAB, CTPS ou Carteira Funcional de órgão público)

- COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO que deverá ser impressa na página de Concursos (<http://www.trt15.jus.br/concurso/concurso?numero.concurso=16>)

- CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA PRÉTA INDELEVÉL, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE.

Solicita-se aos candidatos especial atenção às normas que regem o concurso, em especial aquelas transcritas abaixo:

VII - DA PRIMEIRA ETAPA DO CONCURSO

7.1 A prova objetiva seletiva versará sobre as matérias abaixo discriminadas, agrupadas em três blocos:

Bloco I: Direito Individual e Coletivo do Trabalho;

Direito Administrativo;

Direito Penal;

Bloco II: Direito Processual do Trabalho;

Direito Constitucional;

Direito Civil;

Bloco III: Direito da Criança e do Adolescente;

Direito Internacional e Comunitário;

Direito Previdenciário;

Direito Empresarial.

7.1.1 A prova desritiva no Capítulo 7 será realizada em um dia para todos os candidatos, e constará de 100 (cem) questões objetivas de múltipla escolha, cada uma delas com 5 (cinco) alternativas, das quais apenas 01 (uma) correta. A prova terá duração de 5 (cinco) horas (em face da decisão no Procedimento de Controle Administrativo nº 0007631-73-2010.2.00.000 do Conselho Nacional de Justiça).

7.1.2 Se a questão for elaborada sob a forma de exame prévio de proposições corretas ou incorretas, constará de cada uma das alternativas de resposta expressa referência, em algarismos romanos. À assertiva ou às assertivas corretas, vedada qualquer resposta que não indique com precisão a resposta considerada exata.

7.1.3 As questões da prova objetiva seletiva serão formuladas de modo a, necessariamente, a resposta refletir a doutrina dominante ou a jurisprudência pacificada dos Tribunais Superiores.

7.2 Na prova objetiva seletiva não será permitida a utilização de nenhum material de consulta.

7.3 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. Deverá ser utilizada caneta esferográfica de tinta preta indeleável, em plástico transparente. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

7.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevidamente da folha de respostas. Serão consideradas marcas indevidas as que estiverem em desacordo com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não preenchido integralmente.

7.5 O candidato não poderá amarratar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.